

443
SEPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Seplag

INTERESSADO

Protocolo n.: 183419/2021 Data: 07/05/2021 12:58
Governo do Estado de Mato Grosso
GOVERNADORIA

Interessado(a): SINDICATO RURAL DE SINOP - MT.
Assunto: 996 PEDIDOS, OFERCIMENTOS E INFOR
Resumo: PROPOSTA DO ZONEAMENTO SOCIOECONOMICO ECOLÓGIC
O - ZSEE DE MATO GROSSO.
GOVERNADORIA 6536133800

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0

Way P. Puelícia



ANEXOS

Ofício Nº 010/2021

Sinop – MT, 05 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso
MAURO MENDES FERREIRA

Assunto: Proposta do Zoneamento Socioeconômico Ecológico – ZSEE de Mato Grosso.

Senhor Governador,

O Sindicato Rural de Sinop-MT, entidade de classe com representação em todo o Norte e Médio Norte do Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Ilson José Redivo, vem pelo presente apontar as FALHAS encontradas no zoneamento proposto pelo Estado, dentro as quais se pode elencar:

1. A utilização de escalas para confecção dos mapas do ZSEE em **DESCONFORMIDADE** com o Decreto Federal nº 4.297, de 2002, que estabelece critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil;
2. A não disponibilização ao público dos *shapefiles* (polígonos georreferenciados) dos mapas do ZSEE, em **DESCUMPRIMENTO** ao artigo 17 do Decreto 4.297/2002;
3. Graves **DIVERGÊNCIAS** entre o Caderno de Metodologia Geral e Cenários e o Mapa Interativo disponibilizado no sítio da Sinfra/Seplag, em que inúmeros municípios aparecem em Polos distintos nestas duas fontes de informação;
4. A **DEFASAGEM NOS DADOS** do estudo do ZSEE, que fez com que 44.758 propriedades rurais não estejam contempladas na Subcategoria Agricultura Tecnificada, **PREJUDICANDO** a elaboração de **POLÍTICAS PÚBLICAS** que atendam a esses empreendimentos;
5. A **CRIAÇÃO** de novas Unidades de Conservação e a alteração dos limites das Terras Indígenas sendo delegadas ao ZSEE, o que **NÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL**, uma vez que estas matérias estão sujeitas a legislação específica e podem gerar obrigação de indenizar para o Estado;
6. Não está claro que o ZSEE é vinculativo para o setor público e orientativo para os entes privados, nos termos do artigo 174 da CF/88, regulamentado pela Lei 13.874/2019. Essa questão precisa ser elucidada na redação do Projeto de Lei.

Dentre as categorias propostas no Zoneamento, a que traz **GRANDE PREOCUPAÇÃO** é a **CATEGORIA 3**, que propõe a criação de novas áreas protegidas propostas.



Aproximadamente **409 MIL HECTARES DE AGRICULTURA** e 1.269 propriedades rurais serão **IMPACTADOS** com a criação das novas 10 (dez) áreas de proteção eu, juntas somam mais de 1,9 milhões de hectares.

Dentre as dez áreas propostas, três estão localizadas na região Norte do Estado, são elas:

- APA – Nascentes do Rio Xingu;
- Área de Proteção Ambiental das Castanheiras;
- Ampliação da Estação Ecológica do Rio Ronuro.

As três áreas de proteção acima citadas abrangem 10 municípios, sendo eles: Cláudia, Gaúcha do Norte, Itaúba, Marcelândia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Paranatinga, Sinop e União do Sul. Conforme figura 01.

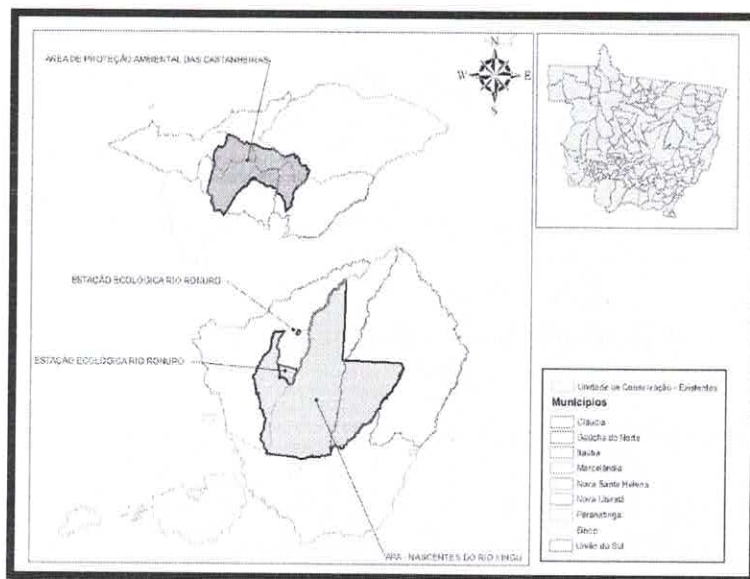
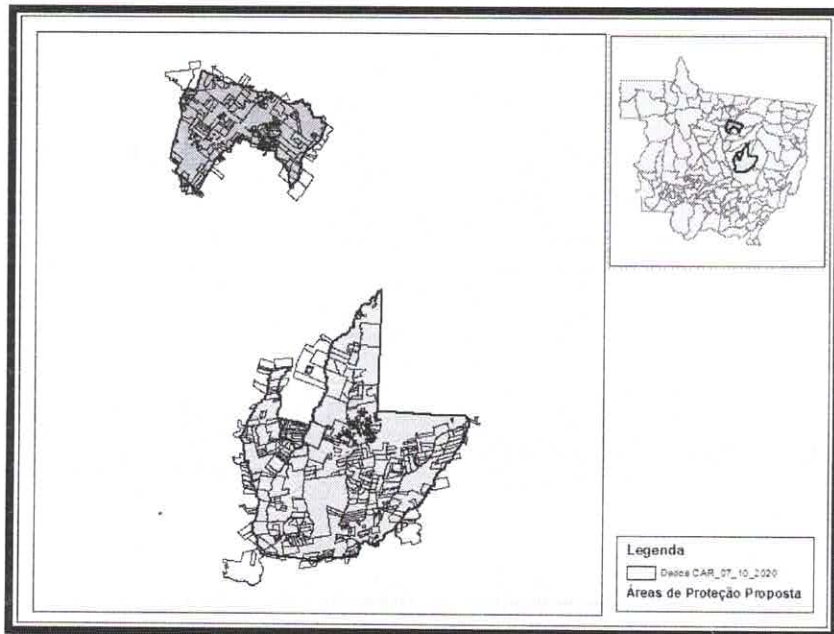


Figura 1 Localização das Áreas de Proteção propostas na região Norte

De acordo com dados do CAR do dia 07/10/2020, das 1.269 propriedades rurais impactadas, cerca de 960 propriedades localizam-se sobre as áreas propostas em questão, conforme figura 02 abaixo.





Além disso, ressalta-se outra questão relacionada ao acesso à crédito.

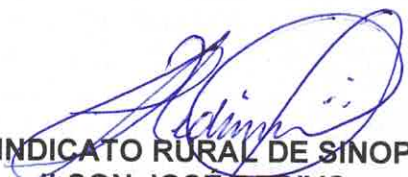
No quadro das diretrizes econômicas, ambientais e sociais está previsto facilitar o acesso ao crédito apenas para agricultores familiares, não contemplando demais categorias de agricultura e, neste caso, é desnecessário exaltar os problemas que esta importante atividade enfrentará num futuro bem próximo, caso esta proposta seja aprovada.

Nesse sentido solicitamos ao Senhor Governador que REVISE TODA A PROPOSTA DO ZONEAMENTO, intervindo em prol do Estado e dos produtores rurais, não ampliando e/ou criando novas áreas de proteção. Mato Grosso possui 18,69 milhões de hectares de áreas protegidas.

Pode-se afirmar que A CRIAÇÃO DESSAS ÁREAS PROTEGIDAS implicará em desdobramentos administrativos, judiciais e econômicos, trará IMPACTOS NEGATIVOS não só para os produtores rurais localizados dentro destas áreas, como também aos cofres públicos.

Sem mais, aproveita-se o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SINDICATO RURAL DE SINOP
ILSON JOSÉ REDIVO
PRESIDENTE